



Fundação Dias de Carvalho
Creche • Jardim de Infância

Projeto Educativo

Ano Letivo 2023/2026

Índice

1. Introdução.
2. Breve Caracterização do Meio - Concelho de Portel
 - 2.1. Localização Geográfica do Concelho
 - 2.2. Descrição Territorial
 - 2.3. História de Portel
 - 2.4. Caracterização da população
 - 2.5. Caracterização Socioeconómica
 - 2.5.1. Agricultura e Pecuária
 - 2.5.2. Turismo
 - 2.5.3. Património Cultural
 - 2.5.3.1. Festas Tradicionais e Eventos Culturais
 - 2.5.3.2. Gastronomia
 - 2.5.3.3. Artesanato
 - 2.5.4. Equipamentos de Apoio à População
 - 2.5.4.1. Equipamentos Culturais
 - 2.5.4.2. Equipamentos Educativos
 - 2.5.4.3. Equipamentos Desportivos e Lazer
3. Relação Escola/Família
4. Caracterização da Instituição Educativa
 - 4.1. Política da Qualidade: missão, visão e valores
 - 4.2. Características Físicas da Instituição
 - 4.3. Ação Pedagógica da Instituição
 - 4.3.1. Equipa pedagógica
 - 4.3.2. Projeto Pedagógico
 - 4.3.3. Plano de anual de atividades
 - 4.3.4. Formação
 - 4.3.5. Reuniões
 - 4.4. Dias e Horário de Funcionamento
5. Avaliação

1. Introdução

O Projeto Educativo é um documento que caracteriza a Instituição e consagra a orientação educativa da mesma.

É elaborado pela diretora pedagógica, em articulação com as educadoras e aprovado pelo Conselho de Administração.

Tem um período de vigência de 3 anos.

O seu principal objetivo é proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso e equilibrado das crianças, promovendo as relações afetivas, a saúde, o bem estar e a segurança, respeitando sempre as características individuais para que a criança se sinta acolhida, segura, escutada, amada e valorizada, tendo em vista o seu desenvolvimento global e a sua plena inserção na sociedade como um ser autónomo, livre e solidário.

O Manual de Qualidade, o Plano Estratégico, o Regulamento Interno e o Projeto Pedagógico constituem documentos que complementam o Projeto Educativo.

1. Breve Caraterização do Meio – Concelho de Portel

Portel

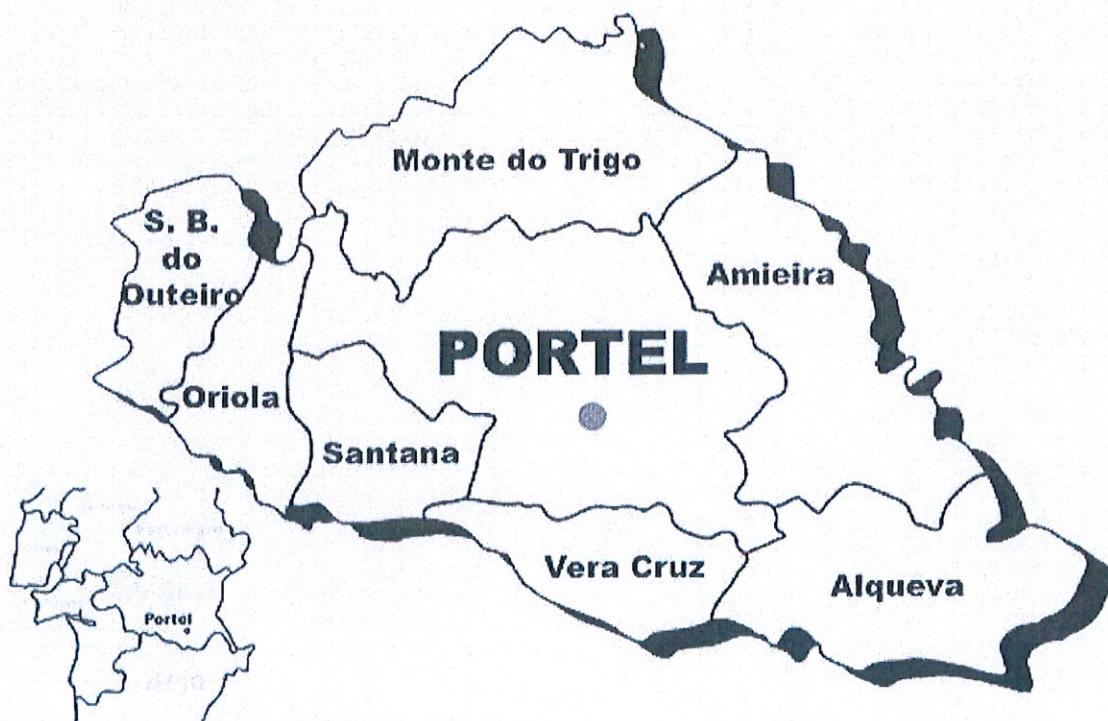
"Terra de Encantos e Tradições, onde a Serra finda e a planície recomeça"

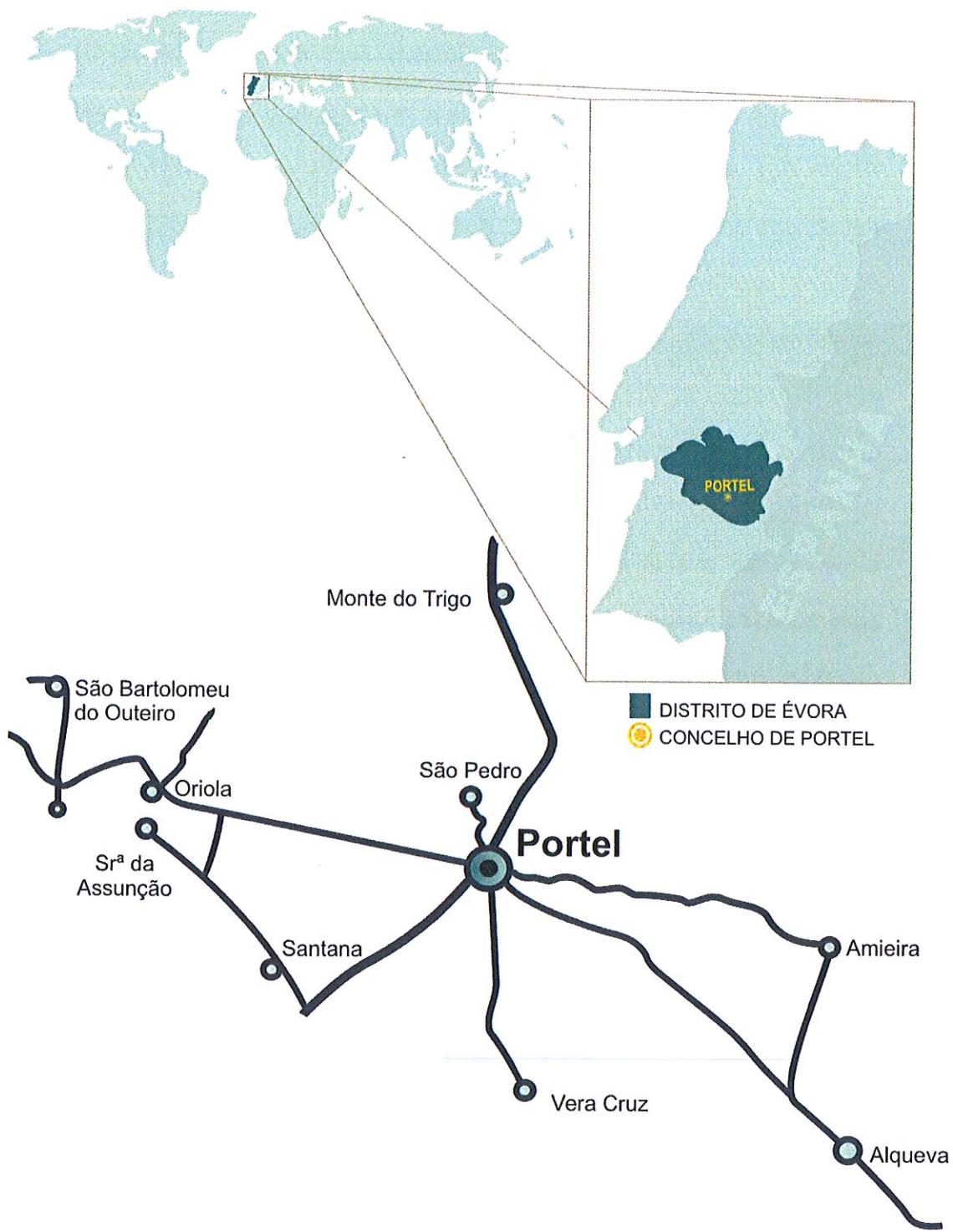
2.1. Localização Geográfica do Concelho

O concelho de Portel fica situado no alto Alentejo distrito de Évora, ocupa uma área de 601.14 km² e é constituído por oito freguesias: Alqueva, Amieira, Monte do Trigo, Oriola, Portel, Vera-Cruz, Outeiro e Santana. Apresenta confrontações com os concelhos de Viana do Alentejo, Évora e Reguengos de Monsaraz, pertencentes ao distrito de Évora e com os concelhos de Cuba, Vidigueira e Moura pertencentes ao distrito de Beja.

O concelho de Portel encontra-se numa posição de grande centralidade e boa acessibilidade. As ligações com os principais centros urbanos estão asseguradas através do IP 2 para Évora, Beja, Algarve, A6, Lisboa e Espanha.

Página Web 1 de 1





2.2. Descrição Territorial

Portel é um concelho privilegiado, pela sua posição de centralidade, equidistante de Évora e Beja. É caracterizado pela diversidade da paisagem, a Serra de Portel, acidente de relevo que marca o território, a Albufeira de Alvito que se situa no limite poente da serra e a Albufeira de Alqueva, o maior lago artificial da Europa, que transformou a paisagem do concelho.

A Serra de Portel, situada no limite sul do Alentejo Central, a partir do qual se estendem as pene planícies do Baixo Alentejo, é um maciço montanhoso com floresta mediterrânea dominada por sobreirais e azinhais, é uma amostra representativa das condições potenciais do Alentejo.

A Serra de Portel face aos campos circundantes apresenta valores mais elevados de precipitação e uma ligeira suavização da temperatura. Estes fatores associados ao isolamento de algumas serranias e ao difícil acesso de algumas vertentes mais inclinadas contribuiu para o desenvolvimento de algumas comunidades de vegetação densa e luxuriante que aparentam ter sido poupadadas à arroteia generalizada do Alentejo conduzida, nos anos 30, pela "campanha do trigo". Em certos vales encaixados da serra é ainda possível encontrar alguns vestígios da vegetação potencial da serra, ou seja, os bosques mistos de sobreiro e azinheira com um rico subcoberto composto por matagais de medronheiro, carrasco, folhado, murtas, adernos, sanguinho, mato-branco, trepadeiras diversas e algumas orquídeas. Em outras áreas mais expostas à contínua ação do pastoreio e da agricultura a densidade de arvoredo tende a diminuir e o matagal luxuriante e diversificado tende a ser substituído por estevas, sargaços, genistas e rosmaninho.

Clima

A Serra de Portel apresenta um clima mediterrânico com períodos quentes e secos prolongados, alternados por períodos frescos e húmidos. No Inverno as temperaturas podem ser negativas. Verifica-se a existência de uma diversidade de variações micro climáticas associadas à diversidade de situações fisiográficas.

Geomorfologia

A Serra de Portel é um maciço montanhoso de origem xisto-grauváquica. A Serra apresenta uma elevação máxima de 420 metros e uma diversidade de tipos de solos, entre os quais figuram diversos solos mediterrâneos, litossolos e aluviosolos. Contudo aqueles que ocupam maiores extensões são os litossolos (solos esqueléticos) de xistos.

Flora

Beliz (1990) inventariou mais de 680 espécies vegetais. Verifica-se uma elevada diversidade de comunidades vegetais associadas aos povoamentos de sobreiros e azinheiras e encontram-se presentes um conjunto de plantas pouco frequentes, ou mesmo raras, no País, claramente resultantes de microclimas locais e da profusão de tipos de solos.



Fauna

Comunidade faunística rica designadamente de aves e mamíferos predadores. No conjunto as comunidades presentes constituem uma amostra representativa das condições de naturais do Alentejo Central.

2.3. História de Portel

"A sua História revela-nos a importância deste território ao longo dos tempos. O seu património, são as marcas de um rico e valioso passado sempre presente na vila e nas aldeias."



Portel é uma vila de passado histórico e rico.

O espaço correspondente ao atual Concelho de Portel é o resultado de um processo de evolução histórica com raízes concretas na segunda metade do século XIII. Anteriormente a esta data desconhece-se a ocupação efetiva desde espaço dado que, estudos históricos arqueológicos ainda não realizados impedem o conhecimento específico dos períodos compreendidos entre a Pré-história e o início da Reconquista Cristã. É um facto que na área correspondente ao atual concelho de Portel, abundam vestígios de outras épocas, quer materiais quer topónimos, indicando que haveria espaços habitados, explorados e de carácter religioso. No entanto, algumas certezas históricas, remetem-nos ao ano de 1257, quando D. Afonso III, rei de Portugal desde 1248, pretendendo agradecer os favores prestados por D. João Peres de Aboim, ordena ao concelho de Évora e posteriormente aos de Beja e Monsaraz, a doação de várias terras que, constituídas em herdamento, viriam a integrar o novo termo de Portel.

Segundo Francisco de Macedo da Pina Patalim, na sua obra " Relação Histórica da Nobre Vila de Portel ", estão levantadas três hipóteses para a origem do nome de Portel:

1. " A natureza" ou seja o relevo, a vegetação, a paisagem, que o mesmo é dizer a Serra;
2. " A água" ou seja os recursos hídricos, representados essencialmente pelas duas grandes linhas de água do rio Degebe e do Guadiana que atravessam e delimitam o concelho, mas também a necessidade de os transpor só possível com o recurso a pontes ou portos no seu leito;
3. A possível importação de um nome estrangeiro.

Até ao reinado de D. João I, Portel foi uma povoação pequena e de pouca importância. Após a assinatura de paz com D. Henrique III de Castela, em 1393, iniciou-se uma época de desenvolvimento quando D. Nuno Alvares Pereira se tornou Senhor de Portel.

Após a concessão régia de D. Afonso III a João Peres de Aboim, foi edificado na vila um castelo e o seu amuramento.



O castelo desenha-se num octógono irregular coroando a cota máxima da Vila Velha assente numa sapata roqueira envolvida por cortina amuralhada de regular altura e solidez, cintada, outrora por oito cubelos semicilíndricos, renovados na reforma manuelina de Francisco Arruda, de que subsistem apenas seis na actualidade, com as suas seteiras crucíferas e ameias do tipo muçulmano e



o habitual adorne de renda, para o qual sobe através de escadas laterais adossadas ao paramento de grossa alvenaria.

A 1 de Junho de 1510, D. Manuel reformou os foros e os costumes da Carta de Foral de 1262 concedendo a Portel Foral de Leitura Nova. A partir do século XVI, Portel inicia uma fase de decadência que fora agravada pela guerra dos anos 30.

Símbolos de Portel



Como as peças principais das armas são de vermelho, a bandeira também é vermelha, a coroa mural de quatro torres é a que está determinada a simbolizar as vilas, e assim, com estas peças e estes esmaltes, ficam salientadas a história local e as qualidades dos seus naturais e residentes.

A cruz de metal e as torres são de vermelho esmalte que heraldicamente significa vitórias, guerra, força, vida e alegria.

As torres são abertas e iluminadas de azul esmalte que significa caridade e lealdade.

Este parecer foi aprovado pela portaria nº 8374 de Fevereiro de 1936, do Ministério Interior, passando desde então, o Município, a usar as actuais Armas Concelhias.



2.4. Caracterização da População

Portel é sede de um município com aproximadamente 600 Km² área² subdividida em 7 freguesias:

- Amieira e Alqueva
- Monte do Trigo
- Portel
- Oriola e S. Bartolomeu do Outeiro
- Santana
- Vera Cruz

Portel tem cerca de 2411 habitantes (2021).

O concelho de Portel sofreu um crescimento populacional até à década de 1960, seguido de um progressivo e acentuado decrescimo.

Este fenómeno de regressão populacional está inteiramente relacionado com o êxodo para as grandes cidades.

Sendo as freguesias de Amieira e Alqueva aquelas que representam um envelhecimento mais significativo. No entanto é importante referir que o ano de 2013, o concelho de Portel foi o concelho com maior número de nascimentos - 48 crianças, tendo sido considerado o conselho do país com mais nascimentos proporcionalmente à sua população residente.

No que respeita ao nível de instrução a população do concelho caracterizava-se por baixos níveis de escolaridade e por altas taxas de analfabetismo, sendo menos acentuado em Portel. No entanto, verificou-se que esta taxa tem vindo a diminuir devido aos esforços desenvolvidos na área de formação profissional dirigida a adultos com e sem escolaridade obrigatória.

Ao nível da empregabilidade existe uma acentuada taxa de desemprego. A Câmara Municipal de Portel e a Santa Casa da Misericórdia representam as maiores entidades promotoras de emprego.

Atualmente Portel dispõe de uma rede de infraestruturas que garantem que todos os cidadãos do concelho o acesso facilitado à cultura, desporto e ao conhecimento.

2.5. Caracterização Socioeconómica

2.5.1. Agricultura e Pecuária

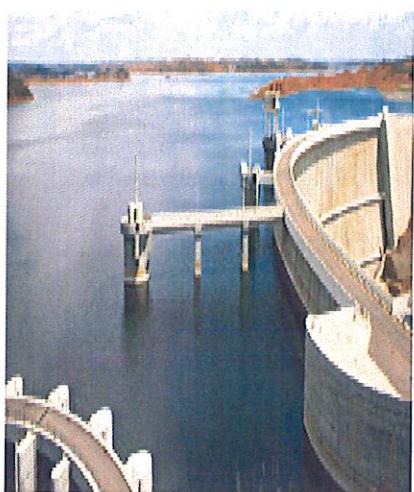
É um concelho essencialmente agrícola, onde a cultura do olival ocupa uma área significativa e os produtos animais e florestais sobretudo a cortiça contribuem significativamente para o Produto Agrícola Bruto do concelho. O domínio de uma agricultura de extensificação quer através da florestação, quer pelo desenvolvimento da pecuária e expansão das coutadas. Nas matas predominam o sobreiro e azinheira e produzem-se grande parte das culturas temporárias (cereais para grão e forrageiras) em regime extensivo a que sucedem pousios de um ou vários anos, consoante o grau de fertilidade dos solos. É ainda nestas terras que suínos, bovinos e ovinos pastam aproveitando os pousios, os restolhos dos cereais ou mesmo as forrageiras semeadas à base de aveias e cevadas com ou sem leguminosas destinadas ao corte ou ao pastoreio directo.

Neste concelho o sobreiro é uma mais-valia devido ao grande valor económico da cortiça.

Há ainda que frisar a importância do mel do Alentejo, cujo segredo são as pastagens naturais do montado: o mel é muito apreciado nos hábitos alimentares da população.

Nas atividades pecuárias, os ovinos e suínos são as espécies mais representativas no concelho.

2.5.2. Turismo



Portel é um concelho caracterizado por uma beleza natural única onde a Barragem de Alqueva está a formar o maior lago artificial da Europa, transformando completamente a paisagem do Concelho, originando um sem de lugares de interesse a visitar. A albufeira ocupa uma área de cerca de 250km², sendo o seu perímetro de 1160 km, estendendo-se ao longo dos municípios de Portel, Mourão, Moura, Reguengos de Monsaraz e o Alandroal.

O projecto do Alqueva veio provocar profundas alterações na paisagem e pretende criar na região novas oportunidades e potencialidades, tendo como objectivos:

- Constituir uma reserva estratégica de água
- Garantir o abastecimento de água ao público
- Produzir energia eléctrica
- Promover o desenvolvimento agrícola
- Promover o desenvolvimento do turismo de recreio e lazer

As atividades ao ar livre como a pesca desportiva e utilização como zona balnear, os passeios na natureza, a observação de aves, a navegação recreativa a remo, à vela e a motor são atividades cada vez com maior expressão na região.

Portel apresenta uma paisagem dominada pelo montado de sobro e azinho, tentando assumir-se hoje como a "Capital do Montado", facto que não renega a sua vocação agrícola.

Os enchidos, os queijos, azeite e o mel são produtos que assumem importância fundamental na vida das populações e que muito enriquecem a gastronomia regional.

Portel revela a cada olhar história de outros tempos, vestígios de um passado sempre presente na ruas e ruelas da vila e aldeias onde afabilidade da sua gente, os usos e costumes de outros tempos, criaram uma identidade própria e original.

A diversidade florestal e faunística, constitui um pólo com grandes potencialidades turísticas e de diversas valências, que se poderão associar a atividades de lazer e desporto de ar livre.

Relativamente a atividades hoteleiras e capacidade turística do concelho, existem poucas unidades hoteleiras:

- Hospelaria O Castelo - Portel,
 - Quartos - 16
 - Camas - 34
- Quinta da Bela Vista - Portel
 - Camas - 20

As épocas do ano de maior afluência de turismo são as datas festivas como o Natal, Carnaval, Feira Medieval, Feira do Montado, Páscoa e os meses de Verão.

2.5.3. Património Cultural

2.5.3.1. Festas Tradicionais e Eventos Culturais

No verão o concelho acolhe muitos forasteiros por ocasião das Festas Tradicionais dedicadas ao Santo Padroeiro de cada comunidade.

Depois são as procissões que se desenrolam pela Banda Filarmónica, é o fogo-de-artifício que sobe para o céu, as largadas de touros pelas ruas das povoações, os bailes populares, os dias de festas...

São festividades que correspondem a todos os gostos.

Ao longo do ano muitas são as manifestações culturais que têm lugar em Portel.

Normalmente, no primeiro fim-de-semana de Março realiza-se o Congresso das Açordas, uma iniciativa que tem como principal objetivo a valorização e divulgação de um dos pratos mais característicos, rico e variado da gastronomia alentejana - A Açorda.

Esta iniciativa pretende valorizar o património gastronómico da nossa região, divulgando um dos pratos que mais marca a identidade cultural dos alentejanos, não só pelo papel fundamental desempenhado ao longo da história, mas também pela sua diversidade e importância nutricional.

Abril é o mês da Festa com Livros - o principal objetivo é sensibilizar para a importância da leitura no processo de desenvolvimento individual e coletiva.

Esta é uma iniciativa que integra diversas atividades de índole marcadamente cultural e educativo, destinadas a públicos diferenciados - crianças, jovens, idosos e população em geral; que passam pelo teatro, contos, sessões de leitura animadas, poesia, colóquios, lançamentos de livros, sessões de cinema infantil e juvenil, entre muitos outros

Maio é o mês do Festival de Cinema, subordinado ao tema "O Castelo em Imagens".

Este projeto nasceu da ideia de homenagear e sublinhar a importância histórica, social, cultural, artística e cinematográfica do castelo. Nasceu de um conjunto de vontades com interesses comuns à volta das muralhas de um castelo, de todos os castelos. Do castelo de Portel e da vila de Portel, mas também de todos os castelos portugueses, e para lá disso, do castelo como símbolo e expressão.

Ao Festival está associado o Concurso Nacional Escolar "O Castelo em Imagens", que integra as categorias Desenho ou Pintura, Fotografia e Vídeo ou DVD, destinados a alunos do Ensino Básico, Secundário e Universitário, que projetou para a juventude portuguesa um desafio à sua criatividade, ao seu empenho e cujo objetivo é promover visões pessoais e a investigação escolar em torno dos castelos portugueses.

Junho é o mês da criança.

Este é um mês totalmente dedicado às crianças do concelho. Existem inúmeras atividades de animação e convívio: teatro, música, passeios, piqueniques, provas desportivas, contos, cinema...

Julho é o mês da juventude, durante o qual decorrem atividades dedicadas às camadas mais jovens do concelho, como por exemplo: espetáculos de teatro, stand-up comedy, concertos...

No mês de Agosto a vila está em festa, exibem-se as cores, as danças e os cantares dos grupos que participam no Festival Internacional de Folclore, que animam as noites de Portel, no Parque Dr. França.

Na Cerca de S. Paulo, têm lugar, exposições, espetáculos de música popular e tradicional, fado, concertos com orquestras e muita animação preenchem as noites quentes de Agosto, animam toda a vila e, cada vez mais, atraem novos visitantes.

No mês de Setembro ou Outubro, realiza-se a "Feira Medieval de Portel", evento integrado no âmbito das Comemorações dos 750 anos da fundação do castelo e do primeiro foral de Portel, proporciona a abertura de um espaço no qual se procura recriar um tempo, os seus usos e costumes, e evocar personagens emblemáticas e episódios marcantes da história de Portel.

No mês de Outubro realiza-se o VivaMúsica - é uma iniciativa que pretende promover esta arte, com uma panóplia de sons "do tradicional ao erudito" e preencher as noites de Outubro e a vida cultural de Portel.

Ao longo dos tempos e das gerações, a música esteve sempre enraizada na vida das gentes deste concelho. No árduo labor do campo, nos momentos de festa e lazer, a música foi companheira constante.

Esta intervenção estende-se também ao ensino da Música, através do apoio financeiro e logístico, por parte da Câmara Municipal de Portel, à Escola de Música da Filarmónica Municipal Portelense e através da Escola Municipal de Artes do Espetáculo, com o ensino de violino, as aulas de percussão e os diversos coros infantis e seniores.

No mês de Novembro realiza-se um evento muito especial - Feira do Montado que pretende dinamizar, valorizar e divulgar toda a riqueza e potencialidades do montado e dos produtos a ele associados.

É o momento em que Portel se assume como a "Capital do Montado".

2.5.3.2 Gastronomia

"Um dos pratos mais característicos, rico e variado da gastronomia alentejana é a Açorda"

As excelentes açordas ou sopas alentejanas têm, ao longo do ano, "mil e uma" variantes, consoante a estação do ano, são tantas quanto a imaginação o permita...

Vermelhas como as papoilas, verdes como os campos, cheirando a rio ou a mar, lembrando a simples frescura das leiras dos temperos...

Há as de alho, de cação, de beldroegas, de peixe do rio, de tomate, de favas, de carne frita, de salsa e cebola...

Nos meses de Inverno, a carne de porco é componente essencial das migas, do cozido de grão ou da rechina (prato obrigatório de matança), não esquecendo os enchidos indispensáveis em qualquer refeição.

Os pratos de caça são também muito apreciados.

Ainda hoje se mantêm alguns hábitos tradicionais da população como a apanha das cilarcas (obrigatórias no calducho e no ensopado de borrego) e de algumas ervas aromáticas.

O azeite, premiado em diversos concursos, os queijos de cabra e de ovelha e o mel são outras das grandes riquezas que este concelho tem para oferecer.

A doçaria regional é representada pelos célebres bolos folhados, o bolo podre, as pupias e os biscoitos, os fritos (filhoses, pastéis de grão e os borrachos) que são confeccionados no Natal ou no Carnaval, acompanhados pelo arroz doce, completam um vasto leque de saborosas especialidades.

2.5.3.3. Artesanato

O artesanato é um testemunho dos usos e costumes de um povo, que se manifesta na elaboração de objetos utilizados no uso quotidiano.

Os usos e costumes do concelho, o Montado e os seus produtos, são a fonte de inspiração de um artesanato que espelha o engenho, a criatividade e um saber feito de experiência e cultura.

Em Portel encontram-se os famosos machados para a tiragem da cortiça, os safões e samarros em pele. Em Alqueva destacam-se a botas caneleiras. Em Monte do Trigo são de grande interesse as miniaturas de alfaias agrícolas. Em Amieira e também em Portel é trabalhado o ferro forjado. Em Santana e São Bartolomeu do Outeiro criam-se pequenas obras de arte esculpidas à navalha. O azulejo pintado à mão, estanho e a cortiça são materiais que enriquecem o artesanato do concelho.

A cortiça, nobre material que está na origem de um grande número de objetos, hoje criados pelas mãos dos mais velhos, aparece um pouco por todo o Concelho.

2.5.4. Equipamentos de Apoio à População

2.5.4.1. Equipamentos Culturais

✓ **Auditório Municipal**



- ✓ Biblioteca Municipal



- ✓ Espaço de Exposições - Capela de Santo António

2.5.4.2. Equipamentos Educativos

- ✓ Agrupamento Vertical de Portel
- ✓ EB1/Jardim de Infância nas freguesias (excepto em Amieira e Alqueva, São Bartolomeu do Oteiro)
 - ✓ Fundação Dias de Carvalho - Creche e Jardim-de-infância
 - ✓ Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo
 - ✓ Espaço Internet
 - ✓ ATL - Atividades de tempos livres
 - ✓ Escola de Dança da Câmara Municipal de Portelense
 - ✓ Escola de Música da Filarmónica Municipal Portelense

Escola Municipal Artes do Espetáculo

Pavilhão temático "A BOLOTA"- É um espaço de valorização e promoção do Montado que proporciona a descoberta e interpretação da paisagem, através dos cinco sentidos.

2.5.4.3. Equipamentos Desportivos e Lazer

- ✓ Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira



- ✓ Campo de Futebol da Oriola



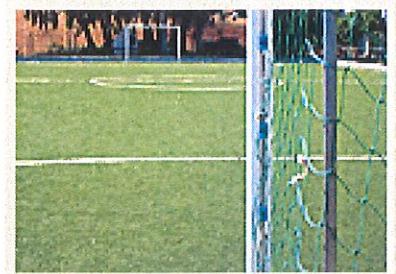
- ✓ Campo de Futebol de Monte do Trigo,



- ✓ Campo de Futebol da Amieira



- ✓ Campo de Futebol de S. Bartolomeu do Outeiro
- ✓ Campo de Futebol de Santana
- ✓ Campo de Futebol da Vera Cruz
- ✓ Campo de Futebol de 5 com relva sintética de Monte do Trigo



- ✓ Polidesportivo descoberto de Portel
- ✓ Polidesportivo descoberto da Oriola
- ✓ Polidesportivo descoberto de Monte do Trigo
- ✓ Polidesportivo descoberto da Amieira
- ✓ Polidesportivo descoberto de S. Bartolomeu do Outeiro
- ✓ Polidesportivo descoberto de Vera Cruz
- ✓ Pavilhão Gimnodesportivo de Portel
- ✓ Pavilhão Multiusos de Monte do Trigo
- ✓ Piscinas Municipais Cobertas
- ✓ Piscinas Municipais Descobertas
- ✓ Ginásio Municipal
- ✓ Circuito de Manutenção



- ✓ Campo de Minigolfe



- ✓ Pavilhão Multiusos de Monte do Trigo
- ✓ Estádio Municipal D. Nuno Álvares Pereira
- ✓ Campo de Ténis de Portel
- ✓ Campo de Ténis de Monte do Trigo

3. Relação Escola/Família

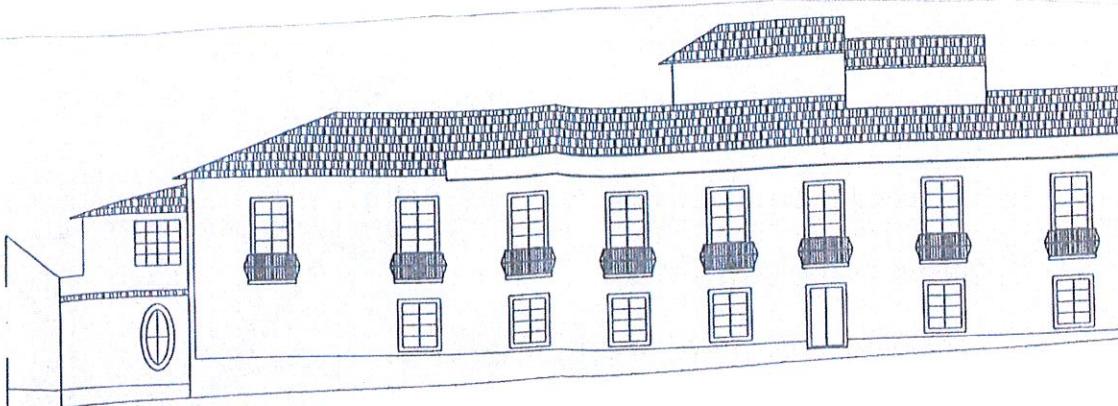
A Família assume um papel essencial no processo de desenvolvimento e crescimento da criança, pois cada família tem características socioeconómicas e culturais diferentes que transmite à criança, pois esta cresce por osmose e imitação, ou seja, cresce em função dos sinais que os adultos lhe transmitem e por imitação destes.

Assim, grande parte do seu comportamento é reflexo das atitudes dos pais, porque são eles os primeiros e principais educadores dos seus filhos. Por isso, é fundamental o envolvimento da família no processo educativo da criança, uma vez que a escola dá continuidade ao trabalho que é desenvolvido em casa, este trabalho educativo complementar/de parceria com a família, deve visar a promoção do desenvolvimento global e integral da criança. Mas esta parceria só é possível se a "escola" construir com os pais uma relação de confiança e afetividade.

É este clima de confiança que é a base para um bom relacionamento Escola/Família

4. Caracterização da Instituição Educativa

A Instituição fica situada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº 2, em Portel e chama-se Fundação Dias de Carvalho.



Art.º 1 - 1 - A Fundação Dias de Carvalho é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), criada em cumprimento de disposições testamentárias de D. Margarida Ramalho Dias de Carvalho e do Senhor José Alexandre Dias de Carvalho, com estatutos aprovados por despacho do S. Ex^a o Ministro da Saúde e Assistência, de 11 de Agosto de 1967, e passa a reger-se pelos presentes estatutos.

2 - A Fundação tem a sua sede na Rua dos Combatentes da Grande, freguesia e concelho de Portel, Distrito de Évora.

Art.º 2 - 1 - A Fundação tem por objetivos prestar assistência moral, económica e religiosa a menores e outras pessoas carenciadas do concelho de Portel, com prioridade para os da Vila de Portel e da freguesia de Monte do Trigo.

2 - Respeitando a opção religiosa de cada utente, a Fundação propõe-se manter uma vivência impregnada de caridade cristã e a par dos melhores e

dos mais atuais métodos pedagógicos, proporcionar um ambiente de verdadeira família.

Art.º 3º - 1 - Para a realização dos seus objetivos a instituição propõe-se:

1 - Manter:

- a) - Uma Creche
- b) - Um Jardim de Infância
- c) - Atividades de Tempos Livres

2 - Criar: Outras modalidades de assistência, afins julgadas convenientes.

Art.º 4.º - 1 - A organização e funcionamento de diversos sectores de atividade constarão de regulamentos internos elaborados pelo Conselho de Administração.

Art.º 5.º - 1 - Os serviços prestados pela instituição serão gratuitos ou remunerados em regime de porcionismo, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, apurado em inquérito a que se deverá sempre proceder.

2 - As tabelas de comparticipação dos utentes serão elaboradas em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÓNIO E RECEITAS

Art.º 6.º - O património da fundação é constituído pelos bens expressamente afetos pelos fundadores da instituição, a seguir indicados e pelos demais bens e valores que sejam adquiridos pela Fundação:

- a) - A propriedade rústica denominada "Açorinho" ou "Herdade do Açorinho", sita na freguesia de Portel e inscrita na matriz cadastral competente sob o art.º 3.º Secção T;
- b) Uma morada de casas situada na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Portel, inscrita na matriz predial urbana competente sob o art.º 1080;
- c) Um bairro de casas construído pelos fundadores.

Art.º 7.º - Constituem receitas da fundação:

- a) Os rendimentos de bens e capitais próprios;
- b) Os rendimentos de heranças, legados e doações;
- c) Os rendimentos dos serviços e as comparticipações dos utentes;
- d) Quaisquer donativos e os produtos das festas e subscrições;
- e) Os subsídios do Estado, das autarquias locais e de outros organismos oficiais;

CAPÍTULO III

DOS CORPOS GERENTES

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Art.º 8.º - A gerência da Instituição é exercido pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

Art.º 9.º - O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito, mas pode justificar o pagamento das despesas dele derivadas.

Art.º 10.º - Não podem ser reeleitos ou novamente designados para os corpos gerentes as pessoas que mediante processo judicial, tenham sido removidas dos cargos diretivos da fundação, ou de outra instituição particular de solidariedade social, ou tenham sido declaradas responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

Art.º 11.º - Não é permitido aos membros dos corpos gerentes o desempenho simultâneo de mais de um cargo na fundação.

Art.º 12.º - Em caso de vacatura da maioria dos lugares de cada órgão, deverá proceder-se ao preenchimento das vagas verificadas no prazo máximo de um mês.

Art.º 13.º - Os corpos gerentes são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

2 - As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate.

3 - As votações respeitantes a assuntos de incidência pessoal dos seus membros serão feitas obrigatoriamente por escrutínio secreto.

Art.º 14.º - Os membros dos corpos gerentes não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes e são responsáveis civil e criminalmente, pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

2 - Além dos motivos previstos na lei, os membros dos corpos gerentes ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) - Não tiverem tomado parte na respetiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da sessão imediata em que se encontrem presentes;
- b) - Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respetiva.

Art.º 15.º - Os membros dos corpos gerentes não podem votar em assuntos que diretamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respetivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados.

2- Os membros dos corpos gerentes não podem contratar direta ou indiretamente com a função, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a fundação.

3 - Os fundamentos das deliberações sobre contratos referidos no número anterior deverão constar das atas das reuniões do respetivo corpo gerente.

Art.º 16.º - Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes.

SECÇÃO II

Do Conselho de Administração

Art.º 17.º - O Conselho de Administração é constituído por cinco membros, que distribuirão entre si os cargos de presidente, secretário, tesoureiro e vogais.

Art.º 18.º - A designação dos membros do Conselho de Administração será feita por voto secreto dos membros abaixo indicados, para os diversos cargos:

- a) - Por pessoa familiar dos testamentários fundadores;*
- b) - O pároco da freguesia de Santa Maria da Lagoa de Portel, que será substituído pelo seu sucessor canónico;*
- c) - Por pessoa que tenha demonstrado dignidade e interesse pelos assuntos ligados à Fundação;*
- d) - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Portel, será integrado no Conselho de Administração;*
- e) - O restante membro será preenchido pela Diretora que faça parte da "CONGREGAÇÃO RELIGIOSA" que esteja ao serviço na Instituição;*
- f) Para o Conselho Fiscal será designado o Subdelegado de Saúde do Concelho de Portel, ou o seu representante no impedimento legal.*

1.º - Ficam assim distribuídos os seis lugares, dando assim inteiro cumprimento à vontade expressa dos saudosos fundadores.

2.º - A posse será dada pelo Conselho de Administração, anterior ao novo Conselho Administrativo.

3.º - O preenchimento dos cargos que vagarem será feito pelos restantes membros do Conselho de Administração.

4.º - De três em três anos efetuar-se-á nova votação para possibilidade de nova distribuição de cargos.

Art.º 19.º - Compete ao Conselho de Administração gerir a instituição e representá-la, incumbindo-lhe, designadamente:

- a) - Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários;
- b) - Elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório de contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte;
- c) - Assegurar a organização dos livros nos termos da lei;
- d) - Organizar o quadro de pessoal e contratar e gerir o pessoal da instituição;
- e) - Representar a fundação em juízo e fora dele;
- f) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da fundação.

Art.º 20.º - Compete em especial ao presidente:

- a) - Superintender na administração da fundação orientando e fiscalizando os respetivos serviços;
- b) - Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração dirigindo os respetivos trabalhos e promover a execução das deliberações;
- c) - Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam resolução urgente sujeitando estes à confirmação do Conselho na primeira reunião seguinte;
- d) - Representar a fundação em juízo e fora dele;

- e) - Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro de atas do Conselho de Administração.

Art.º 21.º - Compete ao Secretário:

- a) - Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) - Lavrar as atas das sessões do Conselho de Administração e superintender nos serviços de expediente;
- c) - Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões do Conselho de Administração, organizando os processos dos assuntos a serem tratados;
- d) - Superintender nos serviços de secretaria.

Art.º 22.º - Compete ao tesoureiro

- a) - Receber e guardar os valores da instituição;
- b) - Promover a escrituração de todos os livros de receitas e de despesas;
- c) - Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receitas conjuntamente com o presidente;
- d) - Apresentar mensalmente ao Conselho de Administração, o balancete em que se discriminarão as receitas e despesas do mês anterior;
- e) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

Art.º 23.º - Compete aos vogais coadjuvar os restantes membros do Conselho de Administração nas respetivas atribuições e exercer as funções que o Conselho de Administração lhes atribuir.

Art.º 24.º - O Conselho de Administração reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente e, obrigatoriamente pelo menos uma vez em cada mês.

Art.º 25.º - 1 - Para obrigar a fundação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros do Conselho de Administração ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

2 - Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

3 - Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro do Conselho de Administração.

SECÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art.º 26.º - O Conselho Fiscal é constituído por três membros: um presidente e dois vogais.

Art.º 27.º - Subdelegado de Saúde será sempre o Presidente do Conselho Fiscal o qual, ouvida a direção escolherá os dois vogais; e da mesma forma se procederá no caso das vagas que ocorrerem.

Art.º 28.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da fundação, sempre que o julgue conveniente;
- b) - Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o julgue conveniente, mas sem direito a voto;
- c) - Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o órgão executivo submeter à sua apreciação.

Art.º 29.º - O Conselho Fiscal pode solicitar ao Conselho de Administração elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições,

bem como propor reuniões extraordinárias para discussão, com aquele órgão de determinados assuntos cuja importância o justifique.

Art.º 30.º - O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente e, obrigatoriamente pelo menos, uma vez em cada trimestre.

CAPÍTULO IV DA "LIGA DE AMIGOS"

Art.º 31.º - A "Liga dos Amigos" da Fundação é constituída por todas as pessoas que se proponham colaborar na prossecução das atividades da fundação, quer através de contribuição pecuniária, quer de trabalho voluntário e que, como tal sejam admitidas pelo Conselho de Administração.

Art.º 32.º - Sem prejuízo das funções que lhe sejam atribuídas no respetivo regulamento, compete à assembleia da "Liga dos Amigos" pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração e, em especial:

- a) - Apreciar o programa de ação e orçamento da Instituição;
- b) Apreciar o relatório anual e contas da gerência da Instituição

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art.º 33.º - A Fundação, no exercício das suas atividades, respeitará a legislação aplicável e cooperará com outras instituições particulares e com os serviços oficiais competentes para obter o mais alto grau de justiça, de benefícios sociais e de aproveitamento dos recursos.

Art.º 34.º - No caso de extinção da fundação, competirá ao Conselho de Administração tomar, quanto aos bens e às pessoas, as medidas necessárias

à salvaguarda dos objetivos sociais prosseguidos pela fundação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art.º 35.º - Os casos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de Acordo com a legislação em vigor.

É com base nestes Estatutos e no Regulamento Interno que a Instituição desenvolve todo as suas ações.

Os estatutos estão a ser remodelados ao abrigo da Lei nº 24/2012, de 9 de julho - Lei-quadro das Fundações e Decreto-Lei nº 172-A/2014 de 14 de novembro - Alteração aos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

4.1. Política da qualidade: Missão, Visão, Valores.

A Fundação dias de Carvalho é uma IPSS enraizada historicamente na comunidade que tem como missão o desenvolvimento global e o bem estar das crianças, baseadoa em princípios e valores morais, sociais, éticos, religiosos e de cidadania, através de um acompanhamento diferenciado junto da família, parceiros e sociedade.

Valores: são valores fundamentais da Instituição a qualidade, competência, solidariedade e cidadania.

Visão: A Fundação Dias de Carvalho será uma Instituição de referência pelo trabalho diferenciado na comunidade, com especial foco nas crianças, garantindo qualidade, inovação, valores e competência.

4.2. Características Físicas da Instituição

- Seis salas de atividades:

- Cinco correspondem à resposta social de Creche
- Duas correspondem à Educação Pré-Escolar

- Duas salas de acolhimento (uma para Cresce outra para o Pré - Escolar) onde as crianças permanecem entre as 7,30 e as 9,00 horas, sempre acompanhadas por uma auxiliarem de ação educativa.

O horário, com a identificação das pessoas responsáveis pelo acolhimento, encontra-se afixado no placard de informação aos pais.

- Três dormitórios referentes às salas:

- Sala nº 3
- Sala nº 4
- Sala nº 5

- Um refeitório com três áreas distintas: área de lavagem de loiça, área de refeições para a resposta social de Creche, área de refeições para a Educação Pré-Escolar.

- Uma cozinha;

- Três despensas

- Seis casas de banho

- Três para adultos
- Três para crianças, uma delas com banheira e muda-fraldas;

- Uma sala de reuniões para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

- Uma divisão de atendimento ao público - Secretaria;

- Um quintal grande, com parque infantil (inaugurado em 26 de Setembro de 2013), árvores e canteiros para semearem.

- Duas varandas;

- Dois armazéns;

- Um espaço para o estacionamento de carrinhos de bebés;

- Dois espaços de arrumos para produtos de higiene e limpeza;

- Uma lavandaria;

Organograma da Resposta Social



A Instituição efetua, anualmente, uma candidatura ao Instituto do Emprego e Formação Profissional a solicitar uma ou duas pessoas subsidiadas, para apoio polivalente e manutenção nas instalações da Instituição.

4.3. Ação Pedagógica da Instituição

A Instituição tem como objetivo o desenvolvimento da atividade junto da população infantil através das respostas sociais:

- **Creche**, conforme estatutos, Artº 3º, alínea a), em regime de acordo de cooperação com o ISS.IP/CDSS, celebrado em 03/06/1982, com capacidade para 50 crianças.

A Instituição em 18/08/2023 manifestou interesse de alargamento da creche, de acordo com a Portaria nº 190-A/2023, de 5 de julho, que altera a portaria nº 262/2011, de 31 de agosto, (formulário de

manifestação de interesse de aumento da capacidade de Creche), sendo esse pedido deferido pelo Centro Distrital de Évora, e o novo acordo de cooperação assinado dia 28/08/2023 aumentou a capacidade de creche para 68 crianças.

- **Educação Pré-Escolar**, conforme os estatutos, Artº3, alínea b), em regime de acordo de cooperação com o ISS.IP/CDSS, celebrado em 01/09/1997.

Autorização Definitiva de Funcionamento, concedida em 26 de maio de 2020, com lotação global de 42 crianças.

Resposta Social de Creche - É de natureza socioeducativa, vocacionada para o apoio à família e à criança e consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados às crianças até aos 3 anos que frequentam a Instituição, de acordo com a legislação em vigor, Guião Técnico e o Despacho Normativo 75/92, que regula as normas de cooperação entre o estado e as IPSS.

Objetivos Pedagógicos

- Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afetiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar através de um atendimento individualizado.
- Colaborar estreitamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo das crianças.
- Colaborar de forma eficaz no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência assegurando o seu encaminhamento adequado.
- Realizar ações de carácter Sociocultural através do envolvimento de todas as gerações presentes na Instituição e de suas famílias, e com impacto na comunidade local.

Na Creche existem 5 Salas. Os espaços foram preparados de forma a assegurar o conforto e a segurança das crianças. A estruturação destas salas, ordenada e flexível, visa essencialmente apoiar a abordagem sensório-motor e estimular as escolhas individuais das crianças.

RESPOSTA SOCIAL DE CRECHE		
Salas	N.º de Crianças (capacidade)	Idade
Sala 1 (berçário)	10	A partir dos 4 meses
Sala 2 (berçário)	10	A partir dos 4 meses
Sala 3	14	Aquisição da marcha até aos 24 meses
Sala 4	16	Aquisição da marcha até aos 24 meses
Sala 5	18	24 aos 36 meses

Recursos Humanos

Sala 1

Responsável de Sala

Ajudante de Ação Educativa

Sala 2

Responsável de Sala (a contratar)

Ajudante de Ação Educativa (a contratar)

4ala 3

Educadora de Infância

Ajudante de Ação Educativa

Sala 4

Educadora de Infância

Ajudante de Ação Educativa

Sala 5

Educadora de infância

Ajudante de ação educativa

Educação Pré-escolar - Tal como estabelece a Lei-Quadro (Lei nº5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, e, consiste em proporcionar atividades variadas, de forma a prestar a primeira etapa da educação básica no processo de educação da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

Objetivos Pedagógicos

- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania.
- Fomentar a inserção da criança em grupos sociais diversos, no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade.
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem.
- Estimular o desenvolvimento global da criança no respeito pelas suas características individuais, inculcando comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas.

- Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meio de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo.
- Despertar a curiosidade e o pensamento crítico.
- Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva.
- Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.
- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.
- Proporcionar prazer lúdico.

No Pré-Escolar, existem duas salas de atividades. As salas têm o espaço dividido em áreas permitindo à criança uma fácil visualização do espaço global e das diferentes possibilidades de trabalho que cada espaço oferece.

Os diversos espaços da sala, nomeadamente a área do tapete, a área dos livros, a área dos blocos e brinquedos, a área da dramatização, a área dos computadores e a área das mesas, onde se desenvolvem os trabalhos das artes e da escrita, são demarcados de forma clara e visível, com recurso a móveis baixos e divisórias, tendo sempre em consideração que o espaço final deverá resultar num espaço amplo onde as crianças se possam movimentar à vontade, interagir socialmente ou simplesmente optar por estarem sozinhas numa área mais privada.

Tudo, naturalmente, conjugando as necessidades de conforto e de segurança física e psicológica das crianças.

RESPOSTA SOCIAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
Salas	N.º de Crianças (capacidade)	Idade
Sala 6	21	3 aos 4 anos
Sala 7	21	4 aos 6 anos

Recursos Humanos

Sala 6:

Educadora de Infância

Ajudante de Ação Educativa (duas)

Sala 7:

Educadora de Infância

Ajudante de Ação Educativa (duas)

Apesar da legislação do sistema educativo (Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei Quadro de Educação Pré-Escolar) não abranger a educação em creche, esta é um direito de todas as crianças, por isso, existe um trabalho de articulação entre a Resposta Social de Creche e a Educação Pré-Escolar, como referem as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, 2016, “importa que haja uma unidade em toda a pedagogia para a infância e que o trabalho profissional com crianças antes da entrada na escolaridade obrigatória tenha fundamentos comuns e seja orientado pelos mesmos princípios.”

4.3.1 Equipa pedagógica

É uma equipa dinâmica, com capacidade de reflexão sobre a sua prática educativa e capaz de enfrentar novos desafios.

À qual compete elaborar e avaliar toda a documentação que orienta a acção

Educativa:

- Projeto Educativo
- Projeto Pedagógico
- Plano de Atividades
- Planificações
- Grelhas de avaliação

4.3.2. Projeto Pedagógico

No início do ano letivo a equipa pedagógica, com base nas necessidades, interesses das crianças e expectativas da família, escolhe o tema anual. O qual é transversal a todas as áreas de desenvolvimento e a todos os grupos, possibilitando a cada sala adaptar e desenvolver os conteúdos de acordo com a faixa etária, interesses e necessidades de cada grupo.

4.3.3. Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades é elaborado no início de cada ano letivo. Engloba temas, objetivos, atividades, recursos e calendarização das mesmas a desenvolver ao longo do ano. (ver documento anexo)

4.3.4. Formação

A Instituição favorece a formação continua.

No início de cada ano letivo é elaborado pela diretora pedagógica e educadoras um Plano de Formação Contínua.

Anualmente é organizado pela Instituição um colóquio destinado aos pais e comunidade. (atualmente este não se tem realizado, devido à pandemia)

Aquando da realização das acções de formação são obtidos certificados (externos) ou registo de formação (internos).

As necessidades de formação podem ser identificadas pela diretora pedagógica, educadoras, ajudantes de ação educativa, conselho de administração.

As necessidades de formação das famílias são identificadas pelas educadoras e transmitidas à diretora pedagógica.

4.3.5. Reuniões

Conselho de Administração	Mensalmente
Equipa pedagógica	Mensalmente
Encarregados de educação	Trimestralmente
Colaboradores	Trimestralmente

4.4. Dias e Horários de Funcionamento

A Instituição funciona de segunda a sexta-feira entre as 7,30h e as 19,00 horas. O horário foi elaborado de forma a corresponder às necessidades

dos pais e das crianças que frequentam a resposta social de creche na Instituição.

O horário de atendimento aos pais é definido no início de cada ano letivo e afixado no placard de informação.

A Instituição encerra aos fins-de-semana e feriados nacionais e municipais.

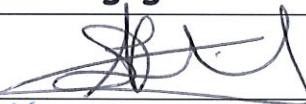
Os serviços de Creche e Educação Pré-Escolar encerram para férias duas semanas no mês de Agosto.

5. Avaliação

O projeto educativo é um instrumento dinâmico que evolui e se adapta às mudanças, por isso deverá ser repensado e reformulado se necessário o que implica uma revisão e reflexão anual de todos os intervenientes.

Bibliografia

- Ministério da Educação (1997;2016), "Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar". Lisboa;
- Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Portel (2004)
- Trabalho de pesquisa junto da Câmara Municipal de Portel
- Estatutos da Fundação Dias de Carvalho

O Conselho de Administração	
Presidente	J. M. P. M.
A Equipa Pedagógica	
Diretora Pedagógica	
Educadores	Lili Ferreira Alexandra Correia. Secretária Clelúcia Pederis
Revisão	Setembro 2023
Revisão	Agosto 2024 

